



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### **TERMO CIRCUNSTANCIADO DE ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO FRACASSADA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018, DO TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE", PROCESSO Nº 111/2018.**

Às treze horas, do dia vinte e nove de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, o Pregoeiro Sr. **Paulo Eduardo Martins** no exercício de suas atribuições legais, amparado no disposto no inciso II, do artigo 9º do **Decreto Municipal nº 6.408/2006**, bem como na **Lei Federal nº 10.520/2002** e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, aplicando-se, ainda, subsidiariamente as normas constantes da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações posteriores, procedeu o início do credenciamento dos possíveis interessados em participar do presente certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018**, do Tipo "**Menor Preço por Lote**", objetivando, resumidamente, a **Contratação de Empresa Especializada para disponibilização de equipamentos de informática em regime de locação**, destinados à **Prefeitura Municipal de Bebedouro**, à **Secretaria Municipal de Educação** e ao **Departamento Municipal de Saúde**, com duração máxima de 30 (trinta) minutos.

Iniciado a sessão, o Pregoeiro credenciou a única empresa participante **TELEFONICA DATA S.A.** Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro iniciou a abertura do envelope de n. 1 Proposta de Preço apresentado pela empresa participante. Neste momento, o Pregoeiro diligenciou a documentação apresentada pela empresa ao Sr. Itamar Correa de Oliveira, Diretor do Departamento de Informática, para a análise dos documentos, em atendimento ao exigido no **item 5.1.7** do Edital. Após a análise, o Diretor constatou que a empresa apresentou todos os documentos exigidos junto a proposta de preços, via de consequência, a proposta foi devidamente classificada. Continuando, foi iniciada a etapa de lances, na qual em virtude da presença de apenas uma empresa, o Pregoeiro iniciou uma negociação visando a redução do valor proposto pela empresa. No entanto, apesar do lance ofertado pela empresa, o Pregoeiro decidiu **FRACASSAR** a presente licitação em virtude do valor negociado estar muito acima da referência estimada no processo licitatório, em torno de 55,30% acima do valor de referência.

Em face do acima exposto, o Pregoeiro **decidiu encerrar** o presente certame licitatório, determinando-se o arquivamento do processo.

Bebedouro/SP., 29 de agosto de 2018.

**Paulo Eduardo Martins**  
Pregoeiro